



ATA Nº 1 - ANO LETIVO 2019/2020

ATA DE REUNIÃO DE JÚRI PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS DESTINADO A TÉCNICOS SUPERIORES (PSICÓLOGO): DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E RESPECTIVA PONDERAÇÃO DO MÉTODO A UTILIZAR.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2020, reuniu o júri constituído para o procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado a preencher um posto de trabalho para técnico superior, Psicólogo, no Agrupamento de Escolas André Soares-Braga, sito na praça André soares. 4715-122- Braga, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

De acordo com o nº 6 do artº 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o método de selecção a utilizar será o de Avaliação Curricular.

Seguidamente e em conformidade, foram definidos os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método a utilizar, conforme abaixo descritos:

1-Habilitação académica (**HA**) - (máximo 5 pontos)

- Pós graduação na área – 10 pontos

- Mestrado na área – 15 pontos

- Doutoramento na área – 25 pontos

2- Membro efectivo da ordem dos psicólogos (**MO**) com área de especialização em psicologia da educação – 12,5 pontos

3 – Experiencia Profissional (**EP**) em contexto escolar

- de 1 a 730 dias - 10 pontos

- de 731 a 1460 dias– 20 pontos

- de 1461 a 2190 dias – 30 pontos

- mais de 2190 dias – 40 pontos

4-Formação Profissional na área (FP)

- até 250 horas – 7,5 pontos
- de 251 horas a 500 horas – 15 pontos
- mais de 500 horas – 22,5 pontos

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 100 pontos, sendo a classificação obtida através da soma das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: **AC= (HA+MO+EP+FP)**

A Classificação Final (CF), será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: **CF= AC/5**

Após aplicação do método de selecção será publicada a lista unitária graduada, que será afixada em local público e publicitada na página do agrupamento.

Foi ainda decidido que serão excluídos do procedimento, nos termos do nº 10 do artigo 9º da portaria nº 125- A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 no método de selecção.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que será assinada nos termos da lei.

Presidente: Anabela Marques Carvalho Pereira

Vogal Efetivo: Gina de Fátima Quintino Fernandes

Vogal Efetivo : Manuel José Antunes de Almeida

Vogal Suplente: Domingos Bacelar Oliveira

Vogal Suplente: Elias Baltazar Barroso Vilela

Mais designa a vogal efectiva Gina de Fátima Quintino Fernandes como substituta do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Braga, AEAS, 27 de fevereiro de 2020

A Diretora do Agrupamento de Escolas André Soares

Maria da Graça Martins Pereira de Moura

